



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 084 DE 12 DE OUTUBRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal Nº 876 de 29 de outubro de 2004.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.695,17 (Sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE OUTUBRO DE 2005.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
2002.04.122.0015.2.001				500,00
	3.1.90.04	00		500,00
2006.04.121.0012.2.007				43.395,17
	3.1.90.11	00		43.395,17
2007.26.782.0021.2.039				2.300,00
	3.3.90.32	51		100,00
	3.3.90.35	51		500,00
	3.3.90.93	51		1.000,00
	4.4.90.51	51		700,00
2009.04.123.0017.2.014				500,00
	3.3.90.35	00		500,00
2013.04.452.0018.2.033				20.000,00
	3.3.90.39	0004		20.000,00
TOTAL				66.695,17

<u>SUPLEMENTAR</u>				
2007.04.122.0012.2.008			1.200,00	
	3.3.90.32	00	1.200,00	
2007.26.782.0021.2.039			2.300,00	
	3.3.90.30	51	2.300,00	
2009.01.123.0017.2.014			500,00	
	3.3.90.47	00	500,00	
2010.20.541.0010.2.016			1.410,00	
	3.3.90.30	00	1.410,00	
2012.04.451.0006.2.032			6.185,17	
	3.3.90.39	00	6.185,17	
2013.15.451.0018.1.007			20.000,00	
	4.4.90.51	0004	20.000,00	
2013.15.452.0018.1.008			28.000,00	
	4.4.90.51	00	28.000,00	
2016.17.512.0003.2.036			7.100,00	
	3.3.90.36	0004	7.100,00	
TOTAL			66.695,17	